



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO

### (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Edição nº 439

Página 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

#### VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

#### 1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

\*\*\*

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 13/2024

“DISPÕE SOBRE O  
FRACIONAMENTO DE  
FÉRIAS”.

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais, RESOLVE:

Art. 1º - A fruição de férias, nos termos do  
artigo 101 da Lei Complementar nº 37/2000, poderá  
ser parcelada a pedido do servidor.

Art. 2º - Os períodos de gozo poderão ser  
fracionados em dois períodos, sendo  
necessariamente a primeira parcela com fruição  
mínima de 14 dias seguidos.

Art. 3º - Os pedidos de férias deverão ser  
protocolados com antecedência mínima de 60  
(sessenta) dias para fins de atendimento ao disposto  
no Art. 102, da Lei Complementar nº 37/2000.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de  
sua publicação.

REGISTRA-SE E CUMpra-SE.  
DÊ CIÊNCIA AOS INTRESSADOS.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2024.

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE



Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos 09  
de maio de 2024.

**GABRIELA ARNONI ELIZEU**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º**  
**14/2024**

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora MELISSA ELIANE  
FERREIRA DE PAULA, portadora do RG nº  
48.414.155-7, servidora ocupante do cargo  
de Assistente Administrativo da Câmara  
Municipal de Porto Ferreira, a incorporação  
sobre seus vencimentos de 04 (quatro)  
adicionais por tempo de serviço, na razão de  
1% (um por cento) cada, nos termos do  
Artigo 89 da Lei Complementar Nº 37 de 03  
de outubro de 2.000, alterada pela Lei  
Complementar nº 107 de 03 de maio de  
2.011, referente ao período de 02/01/2018 a  
07/08/2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 09 de maio de  
2024.

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na  
data supra.

**GABRIELA ARNONI ELIZEU**  
**DIRETORA GERAL**